



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 974, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e  
aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de novembro de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) assim classificados:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1005 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622).....R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(815).....R\$ 15.000,00

03 – CONVENIO – SAÚDE

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(833).....R\$ 110.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0601 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil..(502).....R\$ 50.000,00

II - a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 15 de Julho de 2021.**

PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral da Administração